

LEI Nº 3.537 DE 29 DE JUNHO DE 2022



LEI Nº 3.537 DE 29 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down no âmbito de Petrolina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down no âmbito do município de Petrolina/PE, cuja realização deverá coincidir com o dia 21 de março: Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, em parceria com a sociedade, instituirá um conjunto de ações voltadas para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito, em relação às pessoas com Síndrome de Down, seus familiares, educadores e agentes de saúde, por meio dos seguintes eventos:

I – o Programa de Orientação sobre Síndrome de Down para Profissionais das áreas de saúde e educação, que será constituído dos seguintes componentes:

- a) orientação técnica ao pessoal das áreas da saúde e educação;
- b) informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato das pessoas com Síndrome de Down;
- c) interação entre profissionais da saúde, educação, familiares e portadores da Síndrome, tendente à melhoria da qualidade de vida destes últimos e ao aprimoramento dos profissionais e familiares quanto à aplicação de conceitos técnicos, na convivência com aqueles.

II – ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados à síndrome e aos seus portadores;

III - apoio pós-parto à mãe de criança especial, com as seguintes medidas:

- a) acolhimento e inclusão no pós-parto;
- b) esclarecimentos e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

Art. 3º - No âmbito do Programa de que trata esta Lei, poderá ser implantado um Serviço Multimídia de Comunicação com os diversos setores do poder público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público a respeito da Síndrome de Down, tendo em vista a educação, saúde, trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para os seus portadores.

Art. 4º - A execução do programa deve prever, ainda, a implantação de ações voltadas a amplo sistema que integre paciente ou educandos, educadores, pessoal da área da

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/38B2-FCAA-7A9C-BB1D> e informe o código 38B2-FCAA-7A9C-BB1D





saúde e familiares.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 6º - O órgão público responsável pela coordenação e implementação de políticas públicas voltadas à pessoa com Síndrome de Down fica incumbido de promover a realização e divulgação de atividades e eventos que valorizem a pessoa com Síndrome de Down na sociedade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/33B2-FCAA-7A9C-BB1D> e informe o código 33B2-FCAA-7A9C-BB1D





ATO DE SANÇÃO Nº 1.637/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Institui a Semana Municipal de Conscientização da Síndrome de Down no âmbito de Petrolina, e dá outras providências**”. Tombada sob nº 3.537, de 29 de junho de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/33B2-FCAA-7A9C-BB1D> e informe o código 33B2-FCAA-7A9C-BB1D

